



## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### CONSULTA PRÉVIA

#### ÍNDICE

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Identificação do Procedimento .....                                | 2  |
| 2. Objeto do procedimento .....                                       | 2  |
| 3. Entidade Adjudicante .....                                         | 2  |
| 4. Órgão que tomou a decisão de contratar .....                       | 2  |
| 5. Fundamentação da escolha do ajuste direto .....                    | 2  |
| 6. Órgão competente para prestar esclarecimentos .....                | 2  |
| 7. Preço base .....                                                   | 2  |
| 8. Preço anormalmente baixo .....                                     | 2  |
| 9. Critério de adjudicação .....                                      | 2  |
| 10. Documentos que constituem a proposta: .....                       | 4  |
| 11. Propostas variantes .....                                         | 4  |
| 12. Prazo de apresentação das propostas .....                         | 4  |
| 13. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta ..... | 4  |
| 14. Caução .....                                                      | 5  |
| 15. Documentos de habilitação .....                                   | 5  |
| 16. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação .....      | 5  |
| 17. Despesas e encargos para celebração do contrato .....             | 5  |
| 18. Legislação aplicável .....                                        | 6  |
| ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                  | 7  |
| ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                 | 10 |



## 1. Identificação do Procedimento

Consulta Prévia n.º CPG/ 27 /2020 que visa a aquisição de bens e serviços.

## 2. Objeto do procedimento

### **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS**

## 3. Entidade Adjudicante

Tejo Ambiente, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A

Edifício Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro  
2490-548 – Ourém

**NIPC 515 545 236**

[geral@tejoambiente.pt](mailto:geral@tejoambiente.pt)

## 4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Conselho de administração por de Deliberação de 18-11-2020

## 5. Fundamentação da escolha do ajuste direto

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP.

## 6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri

## 7. Preço base

**30.000,00€**, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

## 8. Preço anormalmente baixo

Não se aplica

## 9. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.  
Relação qualidade / preço

2. Os fatores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa são os seguintes:
  - a) Fator «Preço», com um coeficiente de ponderação de 0.60;
  - b) Fator »Desconto«, com um coeficiente de ponderação de 0.40.
3. A classificação das propostas em relação ao fator «Preço», numa escala de 0 a 20, apresentando duas casas decimais, é feita da seguinte forma:

Ao preço hora ( $P_h$ ) será atribuída o valor de acordo com o preço contratual das propostas, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando-se para o efeito, a seguinte fórmula:

$$C_i = \left[ 1 - \frac{P_h}{100} \right] \times 20 \Rightarrow C_i \rightarrow [0,20[$$

em que:

$C_i$  – pontuação do preço contratual da proposta em análise;

$P_h$  – preço hora.

4. A classificação das propostas em relação ao fator «Desconto», numa escala de 0 a 20, apresentando duas casas decimais, é feita da seguinte forma:

Ao valor do desconto em percentagem ( $D_e$ ) será atribuída o valor de acordo com o desconto contratual das propostas, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando-se para o efeito, a seguinte fórmula:

$$V_d = \left[ 1 - \frac{D_e}{100} \right] \times 20 \Rightarrow C_i \rightarrow [0,20[$$

em que:

$V_d$  – pontuação do desconto contratual da proposta em análise;

$D_e$  – desconto (percentagem).

5. A ordenação das propostas será realizada através da seguinte fórmula:

$$T_c = C_i \times 0,6 + V_d \times 0,4$$

em que:

$T_c$  - pontuação ponderada do critério de adjudicação das propostas;

$C_i$  - pontuação do preço contratual da proposta em análise;

$V_d$  - pontuação do desconto contratual da proposta em análise;

#### 10. Documentos que constituem a proposta:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- b. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- c. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;
- d. Documentação que justifique o preço anormalmente baixo apresentado, quando aplicável.
- e. Certidão Permanente

#### 11. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

#### 12. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às .....

#### 13. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) "

#### **14. Caução**

Não será exigível a prestação de caução.

#### **15. Documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

#### **16. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **17. Despesas e encargos para celebração do contrato**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.



## 18. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissão no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111B/2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

## ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes)

1. ...., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a. ....
  - b. ....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>] <sup>(6)</sup>;
  - c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>(5)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>(6)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

<sup>(7)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

- gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup>] <sup>(9)</sup>;
- d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;
- e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;
- f. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código.
- g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho <sup>(12)</sup>;
- h. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(13)</sup>;
- i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes <sup>(14)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(15)</sup>] <sup>(16)</sup>:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

---

<sup>(8)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>(9)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

<sup>(10)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(11)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>(13)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(14)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(16)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
  - j. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(17)</sup>].

---

<sup>(17)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de <sup>(18)</sup> ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos <sup>(19)</sup>:
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(20)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(21)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura <sup>(22)</sup>

<sup>18</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>19</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>20</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>21</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>22</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º